

Assunto **Re: Esclarecimento Pregão Presencial nº 005/2019 PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10**

De Ricardo <ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br>

Para Liliane Beckert <licitacoes5@orbenk.com.br>

Data 10/07/2019 17:31



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 10 – PP 05/2019

Boa Tarde:

Sobre os últimos dois questionamentos realizados na data de ontem (Em 09/07/2019 15:54), temos a informar-lhes que:

Toda e qualquer interpretação ao julgamento na Licitação, que trata o **Item 9. DA HABILITAÇÃO** expresso no Edital, será pela possibilidade de melhor atender ao interesse público e a finalidade da licitação; Sobre o período questionado se for **concomitante** ou **ininterrupto**, deverá ser aceito as duas situações, sem afastar qualquer das duas comprovações.

Sobre o lote 2, cujo serviço é de vigia, **poderá ser apresentado atestado de "portaria"**, visto que é um serviço compatível em características? **NÃO**.

Atenciosamente,

RICARDO OLIVEIRA

PREGOEIRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 01/2019

☎ (51)3483-9419

✉ ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br



Em 09/07/2019 15:54, Liliane Beckert escreveu:

Ricardo, boa tarde!

Agradeço pela resposta, apenas mais uma dúvida:

Sobre a qualificação técnica, exigida no item 9.4.5, é necessário comprovar no mínimo 1 ano de execução do serviço, porém a alínea "c" informa "é permitido o somatório de atestados, desde que o serviço tenha sido executado em período".....?

Poderia esclarecer qual o período, é concomitante, ininterrupto...?

Sobre o lote 2, cujo serviço é de vigia, poderá ser apresentado atestado de "portaria", visto que é um serviço compatível em características?

No aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,



Liliane Beckert

Assistente Comercial Público I